



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de
Preços 141/18

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Nobreak 1400VA, senoidal, tecnologia DSP, bivolt automático de entrada com saída 115V, 5 tomadas, saída padrão USB para comunicação inteligente, leds indicativos de modo de operação e nível de carga das baterias, filtro de linha, True RMS, autoteste.	Unidade	1
2	Impressora de código de barras, modelo GK420T - impressora térmica direta de mesa; dimensões: máximo 195mm X 192mm X 255mm; resolução: 203dpi; largura de impressão: 19 a 104mm; velocidade de impressão: 127mm/s; linguagens de programação: EZPL e ZPL; comunicação: paralela, serial e USB; etiqueta: diâmetro do núcleo do rolo: 1,0"; largura do rolo: 108mm; espessura: 0,08 a 0,2mm; ribbon: comprimento 74m, largura 110mm; diâmetro do núcleo: 0,5"; deve acompanhar software Zebra Designer.	Unidade	1
3	Leitor de código de barras - descrição anexo.	Unidade	3
4	Estação de trabalho - descrição anexo.	Unidade	2

Só serão aceitos os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 21 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
4	Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias , e deve se enviada por e-mail.

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Fone para contato (48) 3212-1310 e enviar para e-mail: marcos.baptista@fahece.org.br, até o dia 17 de abril de 2018 às 17h.

Florianópolis, 10 de abril de 2018.

Marcos Baptista

Divisão de Compras - FAHECE